

Bruxelas, 5 de junho de 2026
(OR. en)

10259/26

GAF 27
FIN 834

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine
DEPREZ, diretora

data de receção: 5 de junho de 2026

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: COM(2026) 269 final

Assunto: RELATÓRIO DA COMISSÃO
AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO BANCO
CENTRAL EUROPEU
sobre a execução e os resultados do programa Péricles IV para a
proteção do euro contra a falsificação em 2025

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 269 final.

Anexo: COM(2026) 269 final



Bruxelas, 5.6.2026
COM(2026) 269 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO

**AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO BANCO CENTRAL
EUROPEU**

**sobre a execução e os resultados do programa Péricles IV para a proteção do euro
contra a falsificação em 2025**

RELATÓRIO DA COMISSÃO

AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO BANCO CENTRAL EUROPEU

sobre a execução e os resultados do programa Péricles IV para a proteção do euro contra a falsificação em 2025

1. Considerações gerais

O programa Péricles IV (a seguir designado «o programa») é um programa de ação em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação. Substitui o programa Péricles 2020, que esteve em vigor entre 2013 e 2020, bem como os programas Péricles que decorreram entre 2002 e 2013. O programa foi estabelecido pelo [Regulamento \(UE\) 2021/840](#)⁽¹⁾, tendo a sua aplicação sido alargada aos Estados-Membros não participantes pelo [Regulamento \(UE\) 2021/1696 do Conselho](#)². O programa permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2027, tal como previsto pelo Regulamento (UE) 2021/840. O artigo 12.º, n.º 3, desse mesmo Regulamento prevê que a Comissão Europeia comunique anualmente ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Banco Central Europeu informações sobre os resultados do programa, sendo este o relatório anual de 2025. O relatório fornece informações sobre os compromissos assumidos e sobre a execução das ações do programa em 2025.

2. Autorizações no âmbito do programa de trabalho anual de 2025

O orçamento anual para a aplicação do programa para 2025 foi fixado em 902 450 EUR, financiados a partir da rubrica VOBU-2025-E.06030100 (proteção do euro contra a falsificação) ⁽³⁾ do orçamento geral da UE para esse exercício. Em 2025, foi autorizado um montante de 902 449,47 EUR, que representa 100 % do orçamento total. O programa é executado através de ações cofinanciadas (subvenções) propostas pelas autoridades competentes dos Estados-Membros e de ações organizadas diretamente pela Comissão (a seguir designadas por «ações da Comissão»). O montante total das autorizações inclui igualmente uma autorização de 37 038 EUR destinada a cobrir os custos anuais decorrentes da utilização do instrumento eGrants, um sistema de gestão de subvenções totalmente eletrónico (sem suporte em papel). Para além da rubrica orçamental operacional, 15 440,30 EUR provenientes da rubrica orçamental correspondente às receitas afetadas

¹ Regulamento (UE) 2021/840 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria um programa em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação para o período de 2021-2027 (programa Péricles IV) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 331/2014.

² Regulamento (UE) 2021/1696 do Conselho, de 21 de setembro de 2021, que alarga aos Estados-Membros não participantes a aplicação do Regulamento (UE) 2021/840 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um programa de ação em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação para o período de 2021-2027 (programa Péricles IV).

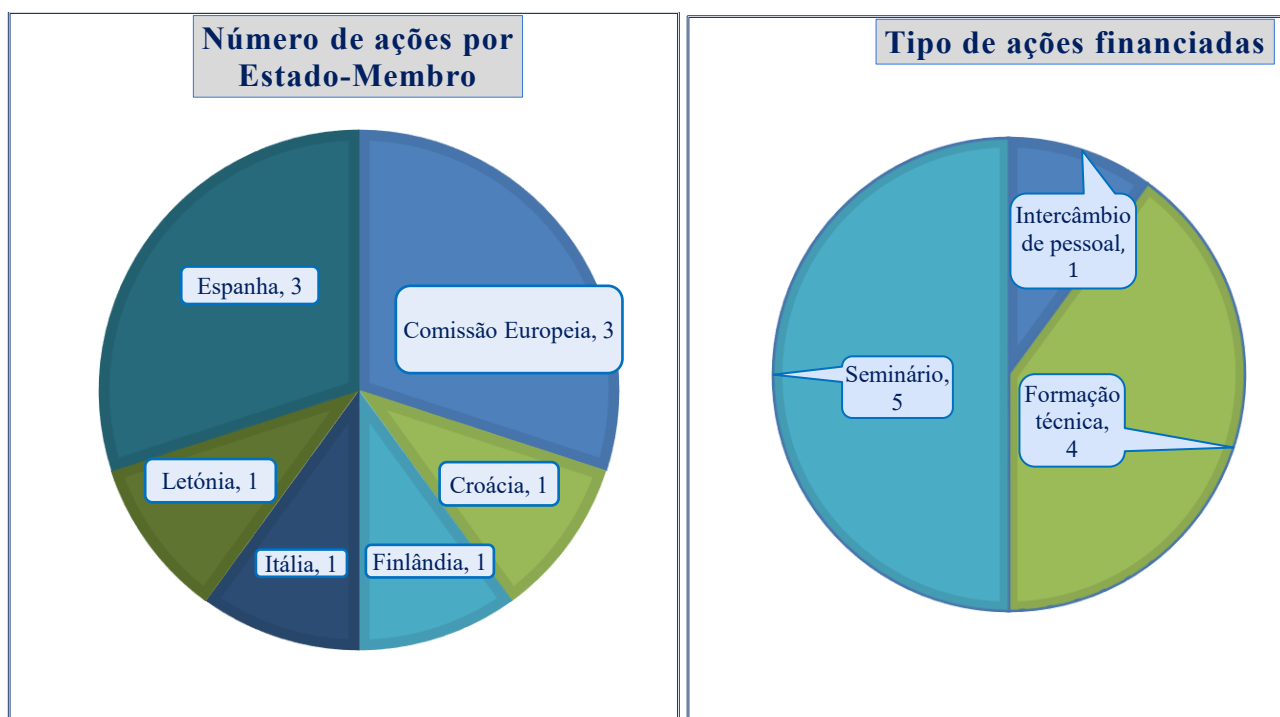
³ VOBU: dotações orçamentais votadas para 2025.

internas⁴ (rubrica orçamental IAR2/2-2024-ECFIN-E.06030100) foram disponibilizados e autorizados em 2025⁵.

A execução do programa pelos Estados-Membros e pela Comissão reflete os respetivos compromissos no sentido de proteger o euro contra a falsificação. Os debates sobre a estratégia anual que tiveram lugar durante as reuniões do Grupo de Peritos em Falsificação do Euro (GPFE) permitiram identificar e fazer face às principais ameaças, afetando a totalidade do orçamento para 2025,

No total, foram financiados dez projetos ao abrigo do programa⁶: foram concedidas sete subvenções em resposta a pedidos das autoridades competentes dos Estados-Membros e financiadas três ações da Comissão, das quais duas foram autorizadas e executadas em 2025 e uma será executada em 2026. As subvenções autorizadas em 2025 serão plenamente executadas em 2026 e nos anos seguintes.

Gráficos I e II: Tipo de ações financiadas e número de ações por Estado-Membro (para as ações autorizadas em 2025, ver o anexo I)



A Itália e a Espanha, dois dos Estados-Membros mais afetados pela falsificação do euro, voltaram a beneficiar de subvenções do programa Péricles em 2025. A Croácia, a Finlândia e a Letónia (sendo que os dois últimos se candidataram pela primeira vez ao programa) receberam também subvenções ao abrigo do programa de 2025. Todos estes esforços melhoram a proteção do euro, o que beneficia todos os outros Estados-Membros.

⁴ IAR: receitas afetadas internas: As receitas afetadas provêm de uma ordem de cobrança (montante devolvido à Comissão por um beneficiário devido a um pré-financiamento não utilizado) em conformidade com o artigo 21.º do [Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral da União](#).

⁵ Duas rubricas orçamentais para a autorização da subvenção com a referência 101251502 (HECC: Conferência de Helsínquia sobre as moedas de euro e visita de estudo): 31 149,70 EUR da rubrica orçamental VOBU e 15 440,30 EUR da rubrica orçamental IAR.

⁶ O anexo I apresenta uma panorâmica geral das ações do programa Péricles autorizadas em 2025. Todos os projetos financiados pelo Péricles IV estão publicados no [Portal Financiamento e Concursos da UE](#).

As ações que beneficiaram de autorizações em 2025 consistiram em cinco seminários, quatro sessões de formação técnica e um intercâmbio de pessoal.

As ações decorrerão dentro e fora do território da UE, em função de necessidades específicas. Desde a sua criação, o programa tem vindo a consolidar a sua abordagem regional executando ações destinadas a associar as regiões do mundo que assumem uma importância especial na luta contra a falsificação, como o sudeste da Europa, a Turquia e a América do Sul.

3. Execução das ações em 2025

Panorâmica

A presente secção apresenta os resultados de uma análise de todas as ações financiadas pelo programa Péricles no ano civil de 2025. Por conseguinte, inclui ações autorizadas no âmbito dos orçamentos de 2024⁷ e de 2025⁸ para o programa Péricles IV.

Em termos globais, 10 ações financiadas pelo programa Péricles foram executadas em 2025, incluindo:

- oito ações subvencionadas autorizadas em 2024: estas ações foram executadas pela Espanha (três ações), Portugal (duas ações), Itália (duas ações) e pela Croácia (uma ação);
- duas ações contratadas pela Comissão e autorizadas em 2025.

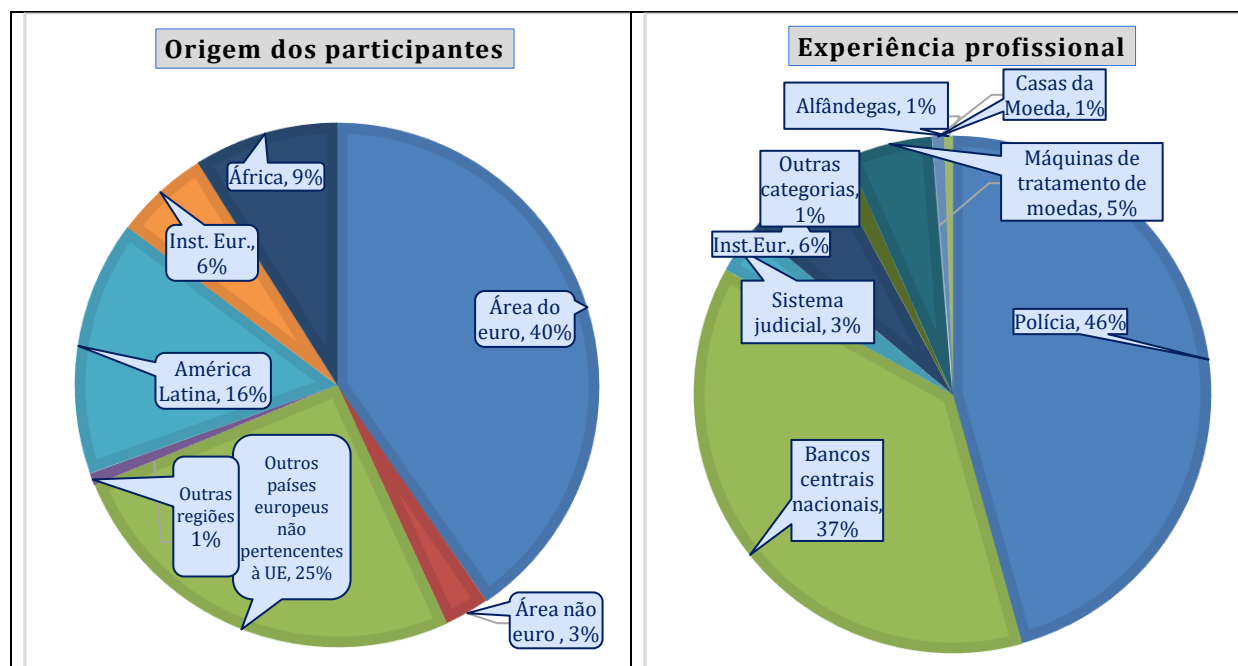
As ações supramencionadas consistem em três exercícios de intercâmbio de pessoal, três sessões de formação técnica, três seminários e uma aquisição de equipamento. Segundo as estimativas, as ações contaram com a participação de 394 peritos⁹.

⁷ O anexo II apresenta uma panorâmica abrangente das ações que foram executadas em 2025.

⁸ O anexo I apresenta uma panorâmica geral das ações do programa Péricles autorizadas em 2025. Chama-se a atenção para o facto de que a presente secção se refere apenas às ações indicadas no anexo I que foram (parcialmente) executadas em 2025.

⁹ Estimativa baseada no relatório técnico final (caso já tenha sido recebido) e nos formulários de pedido enviados pelos beneficiários.

Gráficos III e IV: Origem e experiência profissional dos participantes (ações executadas em 2025)



Origem dos participantes

Os participantes foram provenientes de 50 países, sendo que nas ações de formação a maioria (68 %) eram europeus: 40 % dos Estados-Membros da área do euro, 3 % de Estados-Membros não pertencentes à área do euro e 25 % de países terceiros europeus. Dos restantes participantes, 16 % eram da América Latina, 6 % de África, 6 % das instituições europeias e 1 % de outras regiões.

Experiência profissional dos participantes

46 % dos participantes em 2025 pertenciam às forças policiais. Esta elevada percentagem deve-se ao facto de as autoridades policiais se encontrarem na linha da frente da luta contra a falsificação do euro e de o seu pessoal incluir investigadores e técnicos. Os peritos dos bancos centrais nacionais, segundo maior grupo profissional, representaram 37 % dos participantes, devido ao facto de terem sido conduzidas diversas ações centradas na cooperação com e entre essas instituições. Participaram igualmente funcionários das instituições europeias (6 %), do sistema judicial (3 %), das casas da moeda nacionais (1 %), das alfândegas (1 %) e de outras categorias (1 %), refletindo um amplo leque de experiências profissionais. O curso de formação sobre o tratamento das moedas de euro impróprias para circulação contou com a participação de representantes do setor das máquinas de tratamento de moedas (5 %), confirmando uma vez mais o importante papel do setor privado na luta contra a falsificação de moeda. Tal como previsto no Regulamento (UE) 2021/840, a execução do programa tem, pois, em conta as suas dimensões transnacional e pluridisciplinar, pautando-se por um elevado grau de diversificação em termos de experiência profissional.

Destaques de 2025

Em 2025, o programa permitiu manter e reforçar ainda mais a cooperação regional e internacional no sudeste da Europa e na América Latina:

- foram executadas várias ações que visavam, principalmente, encorajar e preservar uma cooperação estreita entre as autoridades nacionais do sudeste da Europa e com a Turquia, incluindo: i) intercâmbios de pessoal organizados pelo *Comando Carabinieri Antifalsificazione Monetaria (CCAFM)* italiano; ii) um intercâmbio de pessoal organizado pela *Guardia di Finanza* italiana (GdF); e iii) uma sessão de formação técnica organizada pelo Banco Nacional da Croácia (BNC) com participantes de nove países da Europa do Sudeste. Estas ações incluíram igualmente visitas de estudo à Turquia e/ou a participação de peritos da Turquia, que é um país prioritário fundamental, uma vez que é um potencial ponto crítico para a produção e o trânsito de falsificações do euro,
- A *Brigada de Investigación del Banco de España* (BIBE) organizou uma ação de formação sobre falsificação de moeda (25-28 de novembro de 2025) para peritos de países da América Latina, reunindo em Buenos Aires, na Argentina, as autoridades de 11 países da América Latina. Esta ação encorajou a adoção de medidas de proteção do euro contra a falsificação nos países da América Latina mais vulneráveis, reforçando também as ligações entre os gabinetes centrais nacionais (GCN) específicos recentemente criados nesta região. A BIBE organizou igualmente um intercâmbio de pessoal (entre o Uruguai e a Espanha) para sensibilizar as instituições para a necessidade de criar um GCN no Uruguai, com vista a centralizar todas as informações sobre a falsificação de moeda a nível nacional.

Em 2025, a execução do programa caracterizou-se igualmente pela realização de diversas ações centradas nos novos desenvolvimentos em matéria de luta contra a falsificação de moeda:

- a luta contra classes de produtos falsificados de elevada qualidade, a aplicação do Regulamento (UE) n.º 1210/2010 e o tratamento das moedas de euro impróprias para circulação foram outras das prioridades abordadas no âmbito de diversas ações. As ações centradas neste aspeto incluíram uma sessão de formação sobre análise de moedas falsas para peritos técnicos organizada pelo Banco de Espanha (*Banco de España*) e um seminário sobre uma visão prática na luta contra a contrafação organizado pelo Banco de Portugal (*Banco de Portugal*). Um curso de formação sobre o tratamento das moedas de euro impróprias para circulação, organizado sob a forma de uma ação da Comissão, reuniu também partes interessadas do setor das máquinas de tratamento de moedas e dos centros nacionais de análise de moedas.
- A prioridade do apoio à criação, ao reforço e à ligação em rede dos GCN refletiu-se em três ações, que incluíram o supramencionado intercâmbio de pessoal entre o Uruguai e a Espanha organizado pela BIBE e um seminário de reforço legislativo e institucional para a proteção do euro na Ucrânia. Organizado como uma ação da Comissão, esse seminário de desenvolvimento legislativo e institucional procurou informar as autoridades ucranianas sobre o quadro da UE para a proteção do euro

contra a falsificação. Centrou-se nas alterações legislativas e institucionais que a Ucrânia deve introduzir para aplicar o acervo legislativo da UE e nos vários modelos que os Estados-Membros adotaram para criar as infraestruturas pertinentes de combate à contrafação. A *Polícia Judiciária* portuguesa finalizou a sua iniciativa de reforço de capacidades para a deteção, análise e comunicação de falsificações de notas de euro por parte das autoridades policiais cabo-verdianas (COUNTERACT), incluindo a aquisição do equipamento necessário para as autoridades cabo-verdianas poderem realizar investigações anti contrafação e a respetiva formação sobre a forma de utilizar esse mesmo equipamento.

4. Monitorização dos indicadores quantitativos e qualitativos

De acordo com o artigo 12.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/840, o presente relatório deve ter em conta os indicadores quantitativos e qualitativos do programa Péricles IV. A lista que se segue apresenta os dados relativos a estes indicadores para 2025.

1. **Número de notas e moedas de euro falsas detetadas (444 000 notas e 335 290 moedas):** o objetivo consiste em, atendendo a estes indicadores, manter o número de notas e moedas de euro falsas detetadas dentro de uma margem de +/- 5 % em relação à média do período de 2014-2020 (671 000/174 112). O número de notas detetadas foi inferior à respetiva meta, mas está a aumentar gradualmente, e o número de moedas detetadas excedeu a meta estabelecida. No entanto, a relação entre o programa e estes indicadores é apenas indireta, uma vez que vários fatores externos também desempenham um papel importante. Esses fatores externos incluem a evolução dos progressos realizados em termos de inquéritos policiais e a dimensão das contrafações produzidas.
2. **Número de oficinas ilegais desmanteladas (11):** no que respeita às oficinas ilegais desmanteladas, o objetivo consiste em manter o seu número sob controlo, dentro de uma margem de +/- 10 % em relação ao valor de 2019 (22). O número de oficinas ilegais desmanteladas em 2025 foi inferior à respetiva meta. Tal como explicado acima, a relação entre o programa e o indicador 1 é apenas indireta, uma vez que vários fatores externos desempenham um papel importante;
3. **Número de autoridades competentes que se candidataram ao programa (11):** este indicador visa aferir o interesse das autoridades nacionais competentes pelo programa. O objetivo para 2024 era de 12 e para 2027 de 24. Embora o número de candidatos únicos ao programa esteja a aumentar, continua a ser inferior ao objetivo;
4. **Grau de satisfação dos participantes nas ações financiadas pelo programa (99,64 %):** este indicador permite aferir a qualidade das ações de formação do ponto de vista dos participantes. O objetivo era atingir um grau de satisfação de 75 %, tendo a percentagem de reações positivas sido significativamente superior.
5. **Reações dos participantes em anteriores ações quanto ao impacto do programa nas suas atividades de proteção do euro contra a falsificação (97,80 %):** este indicador avalia a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa. O objetivo era atingir um grau de satisfação de 75 %, tendo a percentagem de reações positivas sido significativamente superior.

5. Conclusões e rumo a seguir

O programa, tal como o programa precedente, continua a ser um instrumento importante e eficaz a nível da luta contra a falsificação de moeda: i) apoiando estudos; ii) mantendo e desenvolvendo a cooperação; e iii) apoiando o intercâmbio das melhores práticas entre todas as partes envolvidas na luta contra a falsificação do euro. O facto de o orçamento global ter sido totalmente afetado em 2025 reflete o interesse dos Estados-Membros neste programa.

A Comissão partilha regularmente com os membros do GPFE informações sobre os resultados dos projetos apoiados ao abrigo do programa. Em 2025, realizaram-se três reuniões do GPFE. O programa visa exclusivamente prevenir e lutar contra uma forma específica de criminalidade organizada, a falsificação do euro, denotando um elevado grau de coerência e de complementaridade com outros programas e ações relevantes a nível da UE. O instrumento de **Assistência Técnica e Intercâmbio de Informações (TAIEX)** da Direção-Geral da Política de Vizinhança e das Negociações de Alargamento (DG NEAR), que é muitas vezes utilizado para apoiar as negociações de adesão, e o Fundo para a Segurança Interna – Polícia da Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos (DG HOME)¹⁰, que abrange a prevenção e o combate à criminalidade em geral, são exemplos disso. Uma vez que a falsificação de moeda foi incluída entre as prioridades do plano de ação operacional da [EMPACT](#)¹¹, a Comissão tem vindo a trabalhar em estreita coordenação com dirigentes de projetos EMPACT a fim de maximizar a complementaridade entre as duas fontes de financiamento.

Com base nos resultados do programa até à data e numa análise constante das ameaças que vão surgindo, aspetos que foram objeto de debate no âmbito do GPFE, as prioridades para 2026 são as seguintes¹²:

- apoio à realização de atividades destinadas a melhorar a cooperação entre os Estados-Membros particularmente afetados pela produção e circulação de moeda falsa,
- promoção da cooperação com as autoridades dos países terceiros relativamente aos quais existem suspeitas ou provas de práticas de falsificação do euro,
- manutenção de um quadro eficaz para a proteção do euro no sudeste da Europa,
- mais recentemente:
 - sensibilização e intercâmbio de boas práticas entre as autoridades policiais, judiciais e aduaneiras na Internet/Internet obscura/redes sociais/aplicações de conversação cifradas como plataformas de distribuição, notas de conceção alterada e elementos de segurança contrafeitos,
 - apoio à criação, reforço e ligação em rede dos GCN,

¹⁰ [Regulamento \(UE\) 2021/1149](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para a Segurança Interna (JO L 251 de 15.7.2021, p. 94).

¹¹ A plataforma EMPACT (Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas) é uma iniciativa em matéria de segurança impulsionada pelos Estados-Membros da UE que visa identificar, priorizar e combater as ameaças suscitadas pela criminalidade internacional grave e organizada. Em 2021, a EMPACT tornou-se um instrumento permanente, conforme previsto nas conclusões do Conselho sobre a prossecução permanente do ciclo estratégico da UE para combater a criminalidade internacional grave e organizada. A Bulgária é o Estado-Membro que dirige a vertente prioritária da EMPACT que abrange a criminalidade no domínio da propriedade intelectual e da contrafação de bens e de moedas.

¹² As prioridades do programa para 2026 constituem uma componente essencial do programa de trabalho anual, que figura em anexo à Decisão da Comissão de 30.1.2026 relativa ao financiamento do programa Péricles IV e à adoção do programa de trabalho anual para 2026 [C(2026) 479 final].

- moedas de euro: luta contra classes de produtos falsificados de elevada qualidade, aplicação do Regulamento (UE) n.º 1210/2010 e tratamento das moedas de euro impróprias para circulação.